

Regularização de imóveis e regras especiais para Renda Mínima vão a Plenário

O Plenário da Câmara Municipal de Arujá realizará as 134ª e 135ª Sessões Ordinárias nesta segunda-feira (27/04).

Na primeira delas, está prevista a leitura de ao menos dois projetos de lei e diversas proposições legislativas.

Em 1ª discussão e votação, consta o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 12/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regularização de edificações no município de Arujá.

Em justificativa encaminhada aos vereadores, o prefeito José Luiz Monteiro (MDB) destacou o recente trabalho de atualização do cadastro de imóveis pelo sistema georreferenciado.

Segundo o chefe do Executivo, graças ao sistema de alta tecnologia foi possível observar uma “quantidade significativa” de construções irregulares.

Ainda segundo a mensagem remetida à Câmara, o prefeito conclui que o projeto “é de grande importância aos munícipes” em vista das reivindicações de uma anistia, já que os contribuintes

estariam “reconhecendo suas irregularidades de construção” e demonstrando interesse em regularizá-las.

Renda Mínima

Outra propositura presente na pauta, esta de autoria do vereador Renato Caroba (PT), diz respeito à flexibilização das regras para inclusão no programa municipal Renda Mínima, que prevê assistência a famílias em situação de vulnerabilidade social.

O PL 284/2020 visa criar condições especiais para concessão do benefício enquanto durar a pandemia do novo coronavírus, suspendendo o artigo 8º e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.234/2019, que limitavam a concessão do benefício a um período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, abrindo a possibilidade de prorrogação do benefício por maior período, a depender da crise.

De acordo com a nova redação proposta, teriam direito ao benefício arujaenses que se enquadrem nas seguintes condições:

I – Indivíduo ou família em vulnerabilidade social;

II – Residir no município de Arujá;

III – Possuir renda mensal familiar inferior a dois salários mínimos, ou renda familiar “per capita” inferior a 1/3 (uma terça parte) do salário mínimo.

Assessoria de Comunicação

imprensa@camaraaruja.sp.gov.br

renan@camaraaruja.sp.gov.br

(11) 4652-7000 / 7067

Texto: **Renan Xavier**

Fotos: **Imprensa/CMA**